



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.023635/2019-07

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS E A EMPRESA BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, **DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA**, nomeado pela Portaria nº 2.148, de 26 de dezembro de 2023, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Gestão Administrativa através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.865.146/0001-53, sediada na A ADE Sul Conjunto 17 - Lote 05, Samambaia, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO LARA DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2020 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 16 de maio de 2024 até 15 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 4.033,06 (quatro mil e trinta e três reais e seis centavos), sendo para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 2.520,66 (dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho – PTRES nº 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000173, em favor da Contratada.

3.2. O valor de R\$ 1.512,40 (um mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada atualizará garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, a pedido, por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três) por cento do valor deste instrumento, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA

5.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de repactuação/reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA
CONTRATANTE

RODRIGO LARA DE SOUSA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Deivysson Harlem Pereira Correia, Coordenador(a)-Geral**, em 09/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 10/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 10/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830457** e o código CRC **83083186**.